

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Fls 01/02

LEI Nº 2.227, de 18 de março de 2014

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 11 de março de 2014, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos, procedentes do Tesouro do Estado;

II— assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, os convênios necessários à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III— abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a:

I- edificações e reformas;

II— aquisições de equipamentos.

Art. 3º A minuta do termo de Convênio integra a presente lei.

Art. 4º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos convênios correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

<u>J</u>,



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.227, de 18 de março de 2014 - fls 02/02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

José/Roberto de Assis Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze.

Antonio Carlos Patara

Secretario de Administração e Finanças